Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64459.001178/2025-39

2. Descrição da necessidade

O Depósito de Subsistência de Santa Maria é uma Organização Militar - OM do tipo Órgão Provedor (OP), que presta o apoio logístico de artigos do Quantitativo de Subsistência (QS) a 43 (quarenta e três) OM cujas principais atribuições são: receber, analisar, armazenar, controlar e distribuir suprimentos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para as organizações militares situadas no meio oeste do Estado de Rio Grande do Sul.

Por conta dessas atribuições, o D Subs SM apresenta uma movimentação média mensal de trezentas toneladas de gêneros alimentícios divididos entre entrada e saída. Neste contexto se faz necessária análise dos alimentos recebidos no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) bem com o descarte desses resíduos utilizados para análise.

As análises realizadas pelo LIAB são baseadas nos Boletins Técnicos dos gêneros publicados pela Chefia de Suprimento.

Dessa forma, é imprescindível a coleta, transporte e destinação dos resíduos infectante e químicos oriundo das análises realizadas, afim de garantir a redução de impactos ambientais, a proteção da saúde e a sustentabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LIAB	Bruna de Oliveira Moura - Ten OVT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a eventual contratação, os requisitos mínimos abaixo especificados deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o serviço a ser prestado se torne a proposta mais vantajosa para a administração pública levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica e ambiental.

a. aspectos e padrões mínimos de qualidade:

- O serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos infectantes (A1), de resíduos químicos (B), deverá ser realizada por empresa especializada com comprovação de Registro de atestado de capacidade técnica; - Registro de Licença de operações; - Registro de Certidão de registro de profissional - RT - Engenheira Química; - Licença Ambiental; e Certificado de regularidade - CR - CTF/APP - CTF/APP - Ibama.

- A Empresa, por meio de atendimento técnico especializado, deverá executar os seguintes serviços: - Coleta, transporte e descarte de tais resíduos.

b. garantias:

- Conforme previsão legal do produto (Código de defesa do consumidor).

c. local da prestação do serviço:

- Os serviços deverão ser executados nos equipamentos laboratoriais do Depósito de Subsistência de Santa Maria, localizado na Rua Floriano Peixoto, Nr 45, Bairro Nosssa Senhora do Rosário, CEP 97043-340, Santa Maria - RS, no período de segunda a sextafeira, das 08:00 as 12:00horas e das 13:30 as 15:30 horas.

e. ambiental:

- Deverá exigir que a empresa que se pretende contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de serviços, contribuirá de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional. Assim, o Termo de Referência terá a previsão de que as empresas licitantes tenham Cadastro Técnico Federal, para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, visando garantir que os produtos estão sendo fiscalizados pelos órgãos competentes.

- A Contratada deverá observar as Normas Nacionais de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, bem como considerar a Política Nacional de Resíduos Sólidos vigente.

- Os serviços e materiais a serem adquiridos deverão estar dentro dos critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista suas particularidades.

- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

- Desta forma, deverá ser incluído no Edital como obrigação a contratada os critérios e práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, sem prejuízo as demais normas incidentes sobre o tema.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da despesa, a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto na IN Nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na Instrução Normativa no 73/2020 - SEGES/MPDG, sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos em seu art. 5o retornou os seguintes resultados, de acordo com a fonte consultada:

IV - pesquisa com os fornecedores;

Também foram consultadas as demais fontes sugeridas pela IN referenciada anteriormente, mas delas não houve resultados considerados válidos e aplicáveis.

Assim, tendo por referência os preços de mercado e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no relatório de pesquisa de preços, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado, de acordo com o disposto na IN 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, as estimativas estabelecidas, o aspecto econômico e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

Diante da necessidade verificou-se que as soluções disponíveis no mercado, são a contratação por meio de pregão eletrônico e/ou Dispensa Eletrônica. Assim, tendo em vista tratar-se de contratação continuada e necessária de forma anual ao Laboratório e suas demandas e não haver processo licitatório para aquisição como UGP e UGG, optou-se pela solução 1, sendo a contratação de empresa mediante Dispensa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nesta seção os serviços para atender as demandas requeridas foram planejadas de acordo com a demanda necessária para realização de análises anualmente, de acordo com os laudos gerados pelo LIAB do Depósito de Subsistência de Santa Maria.

O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.466,50

O valor máximo da contratação fica amarrado aos Incisos II e III do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais instrumentos regulatórios vigentes.

Conforme Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada pela Equipe Responsável pelo Planejamento da Contratação, por meio do Relatório de Pesquisa de Preços, que será juntado aos autos do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, devido a ser de item único e específico

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensão está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisição /Contratações:

a. Plano Plurianual 2023-2026: Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2023-2026, por meio dos seguintes objetivos: 1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade. 1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

b. Plano Estratégico do Exército - PEEx (2023-2026): No âmbito do Comando do Exército, esta contratação está alinhada ao PEEx (2023-2026) por meio dos seguintes objetivos:

OEE 3 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.

OEE 8 - Aperfeiçoar o sistema logístico militar terrestre.

OEE 10 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

OEE 13 - Fortalecer a Dimensão Humana

Plano de contratações anuais da OM - PCA (2024): O objeto de contratação está alinhada ao PCA 2024, conforme detalhamento a segme

DEPÓSITO DE SUBISITÊNCIA DE SANTA MARIA:

Para coleta de resíduos:
I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000450/2025;
II. Data de publicação no PNCP: 13/11/2024;
III. Id do item no PCA: 8;
IV. Classe/grupo: 942;
V. Identificador da futura contratação: 160415- 23/2025

Plano Diretor de Logística Sustentável do Depósito de Subsistência de Santa Maria, versão 1.0, de 30 de dezembro de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços elencados neste ETP, espera-se os seguintes resultados:

- obter-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública via processo de Pregão Eletrônico;

- eficácia com o atendimento das necessidades de coleta, transporte e destinação de resíduos infectantes (A1), de resíduos químicos (B) do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do D Subs SM.

13. Providências a serem Adotadas

A princípio, não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados por esta Equipe de Planejamento da Contratação. Caso haja o advento de necessidade superveniente no decorrer do processo licitatório, será providenciado o pleno atendimento às novas demandas

14. Possíveis Impactos Ambientais

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 5º da Lei nº 14.133/21). Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos sustentáveis e considerando que o próprio uso do Pregão Eletrônico é considerado uma prática de aquisição sustentável, com ganho de eficiência econômica e benefícios sociais, conclui-se que os benefícios ambientais, diretos e indiretos, desta contratação demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a solução apresentada neste ETP, dentro das opções disponíveis no mercado, atende a necessidade do desenvolvimento nacional sustentável, conforme artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, deverá exigir que a empresa que se pretende contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de serviços, contribuirá de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional. Assim, o Termo de Referência terá a previsão de que as empresas licitantes tenham Cadastro Técnico Federal, para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, visando garantir que os produtos estão sendo fiscalizados pelos órgãos competentes.

A Contratada deverá observar as Normas Nacionais de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, bem como considerar a Política Nacional de Resíduos Sólidos vigente.

Os serviços e materiais a serem adquiridos deverão estar dentro dos critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista suas particularidades.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA MOURA

Membro da comissão de contratação

CAMILA FIORIN NICOLA

Membro da comissão de contratação